

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS 1º CD

## RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 13/11/2017 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

JOÃO PAULO MONTEIRO DE LIMA	Presidente
MARCIO GREYK DE PAULA RAPOSO	
JOHNNY AROUCA BRITO	
WILKEENS DA COSTA LIMA	
VICTOR GABRIELPa	rocurador

## 1. PROCESSO Nº 095/2017

Jogo: 3b X Penarol.

Categoria: Campeonato Amazonense Feminino de Futebol 2017.

Campeonato Amazonense Feminino de Futebol 2017.

#### Denunciado: (s)

- > Mayara Gonçalves Santana, atleta da EPD Penarol, incurso no art.258, inciso II, §2º do CBJD.
- Brenda Whoch das Graças Rodrigues, alteta da EPD 3B, incurso no art. 258, §2°, inciso II do CBJD.

## AUDITOR RELATOR: Dr. Marcio Greyk de Paula raposo.

Funcionou na defesa da EPD Penarol, o Dr. Antonio Policarpo Rios Roberto.

## Resultado:

Por maioria de votos, **CONDENAR** O Sra. Mayara Gonçalves Santana, atleta da EPD Penarol, a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida pela metade de acordo com o art. 182 doCBJD, ficando em 01(uma) partida.

Por maioria de votos, **CONDENAR** O Sra. Brenda Whoch das Graças Rodrigues, alteta da EPD 3B a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida pela metade de acordo com o art. 182 do CBJD, ficando em 01(uma) partida.

## 2. PROCESSO Nº 096/2017

Jogo: Tarumã X Flamengo Manaus.

Categoria: campeonato Amazonense Sub-18 2017.

Campeonato Amazonense Sub-1 82017.

## Denunciados: (s)

- Adriano Silva da Silva, atleta da EPD Tarumã, incurso no art.254-A, inciso I, do CBJD.
- Jordan A. A. Bezerra, atleta da EPD Tarumã, incurso no art.254, §2º do CBJD.

# AUDITOR RELATOR: Dr. Johnny Aroucha Brito.

Funcionou na defesa da EPD Esporte Clube Tarumã o Dr. Policarpo Rios Roberto.

## Resultado:

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Adriano Silva da Silva, atleta da EPD Tarumã, a suspensão de 04(quatro) partidas, reduzido pela metade de acordo com o art. 182 do CBJD, ficando em 01(uma) partida. Deverá ser Observada a Detração.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Jordan A. Bezerra, atleta da EPD Tarumã, a suspensão de 04(quatro) partidas reduzida pela metade ficando em 02(duas) partidas, de acordo com o art. 243-F do CBJD, mais 04(quatro) partidas de acordo com o art. 258 do CBJD, reduzido pela metade ficando em 02(duas) partidas de acordo com o art. 182 do CBJD, quanto ao art. 254,§1°, II foi **ABSOLVIDO**. Deverá ser Observada a Detração.

## 3. PROCESSO Nº 097/2017





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS 1º CD

Jogo: Tarumã X Flamengo Manaus.

Categoria: Sub-18 2017

Campeonato Amazonense Sub-18 2017.

Denunciados: (s)

> Flávio Eduardo Machado de Souza, atleta da EPD Tarumã, incurso no art.254, inciso II, do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Wilkens da colsta Lima.

Funcionou na defesa da EPD Esporte Clube Tarumã, Dr. Antonio Policarpo.

#### Resultado:

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Flávio Eduardo Machado de Souza, atleta da EPD Tarumã, a suspensão de 01(uma) partida, substituída por **ADVERTENCIA**.

## 4. PROCESSO Nº 098/2017

Jogo: Clipper X Rio Negro.

Categoria:Campeonato Sub-18 2017 Campeonato Amazonense Sub-18 2017

Denunciado: (s)

> Guilherme Vinicius dos Santos, atleta da EPD Clipper Clube, incurso no art.254, inciso II do CBJD.

# AUDITOR RELATOR: Marcio Greyk de Paula Raposo.

Resultado:

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Guilherme Vinicius dos Santos, atleta da EPD Clipper, a suspensão de 01(uma) partida, substituído por **ADVERTENCIA**.

Manaus, 13 de Novembro de 2017.

Maria das Graças Bernardo da Silva

Secretária 1ª CD - TJDAM

